

Id:0CC559AE87A618E5

Id:01AB2DEB9B5614D0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2024 - Menor Preço

A P.M. de Capitão Gervásio de Oliveira/PI, torna público a realização de licitação no dia **08/05/2024 às 11h00 (horário de Brasília-DF)**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de veículo para atender às necessidades do município de Capitão Gervásio Oliveira - PI. Fonte de Recurso: FPM, FMS, FME, FMAS, ICMS, Conta Movimento e outros. Contato: (89) 9-9430-5852. Cópia do Edital: sede da prefeitura ou site do TCE/PI.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 01 de maio de 2024

Antônio Amorim de Oliveira
Pregoeiro

Id:12526F8FFDCE192A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI
CNPJ: 01.612.569/0001-70
CONTRATADO: ANDERSON NUNES DA SILVA LTDA
CNPJ: 07.944.429/0001-86
ENDEREÇO: Travessia Ministro Pedro Borges, nº 750, Bairro Alto Sertanejo, São João do Piauí - PI.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brindes para a festa do vaqueiro do município de Capitão Gervásio Oliveira - PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros.
VALOR: R\$ 30.067,00 (trinta mil e sessenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 meses

Publique-se,

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 24/2024, 01 DE ABRIL 2024.

Nomeação de Comissão para Fiscalização dos Contratos originados de Processos de Contratação, realizados durante o exercício de 2024, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº004, de 1º de fevereiro de 2024, define a Comissão de Gestão e Fiscalização como “conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, com a função de receber, examinar e verificar o cumprimento, pela contratada, das obrigações estabelecidas em contrato;”

Considerando que o município de Júlio Borges-PI não conta com estrutura administrativa de pessoal suficiente para nomear, individualmente, fiscais e gestores de todos os contratos firmados pela municipalidade;

Considerando que o art. 9º, do citado Decreto Municipal, estabelece que “A gestão e a fiscalização da execução de cada contratação poderá ser realizada por uma Comissão de Gestão e Fiscalização, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, integrada por gestor, fiscais e complementada conforme a necessidade pelos agentes definidos nos incisos I a III do art. 5º deste Decreto, considerando a especificidade e complexidade do objeto ou da solução, de acordo com a necessidade e a critério da administração”;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos Contratos originados dos Processos de Licitação, realizados durante o exercício de 2024, bem como os respectivos suplentes, os servidores abaixo relacionados:

- Edmundo Carneiro de Brito – Cpf nº 372.059.511-00
- Vanderlei da Silva – Cpf nº 320.223.523-00
- José Abgail Ribeiro Ferreira – Cpf nº 116.464.858-66

Suplentes:

- Amenaide Francisca da Silva – Cpf nº 636.132.041-34
- Poliana Rodrigues Ribeiro – Cpf nº 021.477.243-86
- Taina Ribeiro da Silva – Cpf nº 034.843.111-26

Art. 2º - O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria retroagem seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal